

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
Associação - Casa do Pescador	16,20

d) Benfeitoria nº 4:

1. Construção (1) localizada na Faixa de Domínio territorial da PA 256, margem direita, no município de Paragominas/PA, de coordenadas 02°56'45,509"S; N-9673984.000; 53°48'41,357"W; E-187436.806:

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
Maria José da Silva	64,82

2. Construção (2) localizada na Faixa de Domínio territorial da PA 256, margem direita, no município de Paragominas/PA, de coordenadas 02°56'45,054"S; N-9673998.026; 53°48'40,926"W; E-187450.101:

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
Maria José da Silva	7,27

3. Construção (3) localizada na Faixa de Domínio territorial da PA 256, margem direita, no município de Paragominas/PA, de coordenadas 02°56'44,445"S; N-9674016.807; 53°48'40,076"W; E-187476.320:

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
Maria José da Silva	78,36

e) Benfeitoria nº 5: construção localizada na Faixa de Domínio territorial da PA 256, margem direita, no município de Paragominas/PA, de coordenadas 02°56'45,509"S; N-757018.833; 53°48'41,357"W; E-187436.806:

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
João Evangelista dos Santos	45,12

f) Benfeitoria nº 6: construção localizada na Faixa de Domínio territorial da PA 256, margem direita, no município de Paragominas/PA, de coordenadas 02°56'43,958"S; N-9674031.884; 53°48'38,985"W; E-187509.981:

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
Não identificado (bar)	249,53

II - à margem esquerda, no Município de Ipixuna do Pará:

a) Benfeitoria nº 1: construção localizada na Faixa de Domínio territorial da PA 256, margem esquerda, no município de Ipixuna do Pará/PA, de coordenadas 02°56'53,605"S; N- 9673734.468; 53°48'49,779"W ; E-187177.135:

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
Maria Izoneide Alves da Silva	77,25

b) Benfeitoria nº 2: construção localizada na Faixa de Domínio territorial da PA 256, margem esquerda, no município de Ipixuna do Pará/PA, de coordenadas 02°56'54,893"S; N- 9673712.575; 53°48'49,450"W; E-187187.372:

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
Josileide dos Santos Moraes	127,41

c) Benfeitoria nº 3: construção localizada na Faixa de Domínio territorial da PA 256, margem esquerda, no município de Ipixuna do Pará/PA, de coordenadas 02°56'54,928"S N- 9673693.648 53°48'51,881"W E-187112.281:

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
Kleyton José Peixoto Ribeiro	128,56

d) Benfeitoria nº 4: construção localizada na Faixa de Domínio territorial da PA 256, margem esquerda, no município de Ipixuna do Pará/PA, de coordenadas 02°56'55"S N- 9673682.028 47°48'52"W E-187067.755:

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
Keline do Socorro de Tomaz Peixoto	46,00

e) Benfeitoria nº 5: construção localizada na Faixa de Domínio territorial da PA 256, margem esquerda, no município de Ipixuna do Pará/PA, de coordenadas 02°56'55"S; N- 9673682.028; 47°48'53"W; E-187067.755:

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
Antônio Marcos Alves da Silva	115,50

f) Benfeitoria nº 6: construção localizada na Faixa de Domínio territorial da PA 256, margem esquerda, no município de Ipixuna do Pará/PA, de coordenadas 02°56'55.0"S; 47°48'54.2"W:

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
Joana Ferreira Santana da Silva	41,61

g) Benfeitoria nº 7: construção localizada na Faixa de Domínio territorial da PA 256, margem esquerda, no município de Ipixuna do Pará/PA, de coordenadas 02°56'55.1"S; 47°48'53.9"W:

Detentor	Área da Benfeitoria em m2
Maria Deuzelina Maciel de Sousa	41,67

Art. 2º A desapropriação das benfeitorias visa à construção de ponte sobre o Rio Alto Capim, na PA-256, nos municípios de Paragominas e Ipixuna do Pará, a qual terá como finalidade garantir o acesso às instituições, bens e serviços públicos, como escolas municipais, postos de saúde e relações comerciais, fomentadoras do fortalecimento da agricultura familiar na região e reduzir os custos de manutenção das atuais pontes de madeira.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos do Tesouro Estadual.

Art. 5º Revoga-se o Decreto Estadual nº 2.715, de 26 de outubro de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.086, DE 12 DE MAIO DE 2023

Homologa o Decreto Municipal nº 764, de 30 de abril de 2023, editado pela Prefeita Municipal de Almeirim, que declara "situação de emergência", em virtude de chuvas intensas nas áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto Municipal nº 764, de 30 de abril de 2023, editado pela Prefeita Municipal de Almeirim, no Pará, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município, afetadas pelo impacto causado pelas chuvas intensas; Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 5º do Decreto nº 891, de 10 de julho de 2020, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/498568, R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto Municipal nº 764, de 30 de abril de 2023, editado pela Prefeita Municipal de Almeirim, no Pará, que declara "situação de emergência", em áreas daquele Município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado



Decreto Municipal nº 764 de 30 de Abril de 2023.

Declara Situação de Emergência no Município de Almeirim - PA, afetado por Chuvas Intensas (COBRADE: 1.3.2.1.4), Conforme Portaria Nº. 260 de 02 de Fevereiro de 2022 - MDR e suas Alterações pela Portaria Nº 3.646/2022.

A Senhora Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho, Prefeita Municipal de Almeirim-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no. 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº. 260 de 02 de fevereiro de 2022 e suas alterações pela Portaria nº 3.646/2022.

CONSIDERANDO as intensas precipitações que vem atingindo a região do Baixo Amazonas desde o início do mês abril, o Município de Almeirim vem sofrendo com constantes episódios de Chuvas Intensas que tem resultado em eventos de alagamentos, enxurradas e agravamento de processos de erosões em algumas encostas nas áreas urbanas do Município.

CONSIDERANDO que no último sábado, dia 29 de abril de 2023, depois de um evento de chuva forte que atingiu o Município, ocorreu um episódio de deslizamento de terra na Rua Rabêlo Mendes localizada no bairro Nova Vida atingindo diretamente 17 residências: sendo 02 destruídas, 01 danificada e 14 isoladas e em risco de novo deslizamento devido ao solo está saturado;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC realizou levantamento técnico em parceria com a Secretária Executiva de Desenvolvimento Social, Secretária Executiva de Infraestrutura Urbanismo e Transporte Público, Secretária Executiva de Meio Ambiente e a Guarda Civil Municipal para o diagnóstico de danos e prejuízos ocorridos no local supracitado, bem como, o cadastramento e a realocação das famílias em casas custeadas pela prefeitura, o isolamento da área afetada, socorro de vítimas e prestação de atendimento emergencial às famílias.